

LEI Nº 393/07

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens do Município de Macuco, através de Leilão Público de que trata o processo nº 059/07, conforme relação abaixo:

BP.: 03754 – VEÍCULO GOL POWER 16V, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO – DIREÇÃO HIDRÁULICA - ANO/MOD.: 2003/2003, COR VERDE, A GASOLINA, PLACA LOK-7870

BP.: 00462 – VEÍCULO GOL SPECIAL 1000, ANO/MODELO: 2001/2002, COR BRANCA, A GOSOLINA, PLACA LNS-8293

BP.: 01612 - VEÍCULO GOL MI - GASOLINA - 04 PORTAS - 04 CIL. - CHASSI 9BWZZZ373WT156822 - MARCA VOLKSWAGEN - ANO FAB./MOD. 98/99 - RENAVAL 115737 - COR PRATA IMPERIAL - PLACA KRM-9299

BP.: 03757 – VEÍCULO GOL CL, ANO 1991 - PLACA-LJY-3164

BP.: 01560 - VEÍCULO PARATI AMBULANCIA 04 PORTAS 1.6, COR BRANCO GEADA, FAB/MOD. 1998/99, GASOLINA, CHASSI 98WZZZ374WTI35575 - PLACA KRM-9272

BP.: 03758 – VEÍCULO KOMBI, ANO/MODELO 1991/1991, 8pas, COR BRANCA, PLACA LJR-3520, CÓD. RENAVAL 313518009

BP.: 00306 - VEICULO FIAT ELBA, P/05 PASSAGEIROS, TIPO SEDAN, CHASSI K3629123, PLACA-WA-2614

BP.: 00473 – (Sucata) - RETRO-ESCAVADEIRA MARCA MASSEY FERGUSON, MOD. MF-86, ANO – 1986.

BP.: 01702 - VEÍCULO KOMBI VOLKSWAGEN - GASOLINA - 61 HP - 4 CIL - CHASSI 9BWGB17XXYP008066 - COR BRANCO GEADA MOD./ANO 2000/2000 - RENAVAL 203300 - PLACA - KRM - 9337

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá proceder o Leilão dos bens referidos no artigo anterior, com estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito